

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS

ANO VIII

QUINTA, 25 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 1162

IMPrensa Oficial

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carrasco Bonito Estado do Tocantins

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **116220256419**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 080/2025

1

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 080/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO - TO”.

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016);

CONSIDERANDO o Plano Municipal pela Primeira Infância de Carrasco Bonito - PMPI (2023-2033), elaborado de forma participativa;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar o Comitê Intersetorial da Primeira Infância para garantir a articulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas às crianças de 0 a 6 anos de idade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Carrasco Bonito - TO, o Comitê Intersetorial da Primeira Infância, órgão de caráter consultivo, propositivo, articulador e fiscalizador da execução das políticas públicas direcionadas à primeira infância, em consonância com o PMPI (2023-2033).

Art. 2º. O Comitê Intersetorial da Primeira Infância será composto por

membros titulares e suplentes, representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria Municipal de Educação: Mª Núbia Coelho Costa Silva;

Suplente: Dayne Rodrigues da Conceição;

II - Secretaria Municipal de Saúde: Inácio Alves da Conceição;

Suplente: Deborah Karoline Silva Fontinele Oliveira

III - Secretaria Municipal de Assistência Social: Andréa Alves de Souza;

Suplente: Davyla costa

IV - Secretaria Municipal de Administração, Infraestrutura e Planejamento: Jocivaldo da Costa Oliveira;

Suplente: Dhony Amaral do Nascimento;

V - Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Josiane Lima dos Santos;

Suplente: Juversino Antunes Texeira;

VI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA: Carolina Lopes Soares;

Suplente: Giselle Lima dos Santos Benicio

VII - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS: Yara da Silva dos Santos Oliveira;

Suplente: Damares Fernanda da Silva Fontinele

VIII - Conselho tutelar: Rosimeire da Silva Ferreira;

Suplente: Elza de Souza Santos

Art. 3º. Os suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos ou entidades representadas, mediante comunicação formal ao Comitê.

Art. 4º. Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Intersetorial da Primeira Infância, parte integrante deste Decreto.

Art. 5º. Compete ao Comitê elaborar, executar, monitorar e avaliar o cronograma anual de atividades, observando as metas estabelecidas no PMPI.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 dias do mês de Setembro do ano de 2025.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por GILVAN BANDEIRA DA SILVA:00081120109 em 25/09/2025 23:41